



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020.

1  
2 Ao trigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte, às quatorze horas e dez minutos,  
3 estiveram reunidos de forma online, na plataforma de reunião Google Meet, conforme  
4 Decisão COREN/CE nº. 047/2020, Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira- Presidente  
5 Interina; Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes- Conselheira Secretária Interina; Dra. Rubênia  
6 Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos- Conselheira Efetiva; Sr. Fábio de Lima Ferreira-  
7 Conselheiro Efetivo; Sra. Lia Pedrosa da Silva- Conselheira Efetiva; Dr. Valderi Pereira  
8 Tavares Neto- Conselheiro Suplente efetivado em razão da ausência justificada da  
9 Conselheira Tesoureira Valdileide Rodrigues de Souza; Dra. Ariadne Freire de Aguiar  
10 Martins- Conselheira Efetiva Temporariamente. A Presidente Interina fez as saudações  
11 iniciais, justificando as ausências dos conselheiros Dr. José Jeová Mourão Netto, Sra.  
12 Valdileide Rodrigues de Souza, Dra. Susana Beatriz de Souza; Sra. Gardênia Maria Alves  
13 de Oliveira, e Sr. José Wellington da Silva Lima por motivo de ordem profissional. Ainda com  
14 a palavra e verificando a existência de quórum, a Presidente deu início a Ordem do Dia,  
15 conforme pauta. **Item 01.** Ata da 545ª Reunião Ordinária de Plenário. Aprovada por  
16 unanimidade. **Item 02.** Processo Administrativo nº.369/2020. Parecer Jurídico nº. 364/2020.  
17 Requerente: Maria Cirlene Nunes de Souza, Coren-CE nº. 294326 –TE. Assunto: Para  
18 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre extinção de crédito tributário,  
19 referente as anuidades dos anos 2010 a 2012. Aprovado por unanimidade o parecer em  
20 pauta que pugna pelo deferimento do pedido da requerente, referente a extinção do crédito  
21 tributário por decadência no tocante as anuidades dos anos 2010 a 2012, nos termos dos  
22 artigos 142,156, V e 173, I do Código Tributário Nacional e demais dispositivos legais  
23 aplicáveis. **Item 03.** Processo Administrativo nº.375/2020. Parecer Jurídico nº. 371/2020.  
24 Requerente: Franciany Prado Mouta, Coren-CE nº. 8643–EM-P. Assunto: Para aprovação  
25 de o Plenário parecer jurídico que trata sobre remissão de crédito tributário, referente as  
26 anuidades dos anos 2014 a 2020. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que  
27 pugna pelo indeferimento do pedido da requerente, referente a remissão do crédito  
28 tributário das anuidades de 2014 a 2020, tendo por fundamento o Parecer COFEN nº.  
29 53/DPAC-PROGER/2018 c/c Lei nº. 12.514/2011, em virtude de sua inscrição sem diploma  
30 ter sido realizada após janeiro de 2012. **Item 04.** Processo Administrativo nº.378/2020.  
31 Parecer Jurídico nº. 370/2020. Requerente: Marcos Alan da Silva Batista, Coren-CE nº.  
32 99502–ENF. Assunto: Para aprovação de o Plenário parecer jurídico que trata sobre  
33 extinção de crédito tributário, referente as anuidades dos anos 2010 a 2014. Aprovado por  
34 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pedido do requerente,  
35 referente a extinção do crédito tributário das anuidades de 2010 a 2014, nos termos dos  
36 artigos 142,156, V e 173, I do Código Tributário Nacional e demais dispositivos legais  
37 aplicáveis. **Item 05.** Processo Administrativo nº.356/2020. Parecer Jurídico nº. 357/2020.  
38 Requerente: Fernanda Thais Holanda Duarte, Coren-CE nº. 11514-ENF. Assunto: Para  
39 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre extinção de crédito tributário,



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020.

40 referente as anuidades dos anos 2010 e 2011. Aprovado por unanimidade o parecer em  
41 pauta que pugna pelo deferimento do pedido da requerente, referente a extinção do crédito  
42 tributário por decadência no tocante as anuidades dos anos 2010 e 2011, nos termos dos  
43 artigos 142,156, V e 173, I do Código Tributário Nacional e demais dispositivos legais  
44 aplicáveis. **Item 06.** Processo Administrativo nº.365/2020. Parecer Jurídico nº. 359/2020.  
45 Requerente: José de Jesus Nery de Castro Junior, Coren-CE nº. 16255–AE-P. Assunto:  
46 Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre remissão de crédito tributário,  
47 referente a inscrição provisória. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna  
48 pelo deferimento do pedido do requerente, suspendendo-se a cobrança e concedendo a  
49 remissão do crédito tributário alusivo as anuidades dos anos de 2011 a 2019, com  
50 fundamento no artigo 172, IV, do CTN, no Parecer nº. 53/DPAC-PROGER/2018, da Lavra  
51 do Procurador do COFEN, Dr. Roberto Martins Alencar Nogueira, que foi acolhido em sua  
52 completude pela Procuradora Geral do COFEN, Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre,  
53 conforme despacho PROGER nº. 724/2018, bem como nos normativos do COFEN. **Item**  
54 **07.** Processo Administrativo nº.393/2020. Parecer Jurídico nº. 381/2020. Requerente: Aline  
55 Lana Guimarães de Sousa, Coren-CE nº. 45704-AE. Assunto: Para aprovação do Plenário  
56 parecer jurídico que trata sobre extinção de crédito tributário, referente a anuidade do ano  
57 2011. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do  
58 pedido da requerente, referente a extinção do crédito tributário por decadência no tocante a  
59 anuidade do ano 2011, nos termos dos artigos 142,156, V e 173, I do Código Tributário  
60 Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. **Item 08.** Processo Administrativo  
61 nº.402/2020. Parecer Jurídico nº. 400/2020. Requerente: Anazelia Melo Lima, Coren-CE nº.  
62 336945-AE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre extinção  
63 de crédito tributário, referente as anuidades dos anos 2010 e 2011. Aprovado por  
64 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pedido da requerente,  
65 referente a extinção do crédito tributário por decadência no tocante as anuidades dos anos  
66 2010 e 2011, nos termos dos artigos 142,156, V e 174, do Código Tributário Nacional e  
67 demais dispositivos legais aplicáveis. **Item 09.** Processo Administrativo nº.391/2020.  
68 Parecer Jurídico nº. 374/2020. Requerente: Vanusa Lopes Pinheiro Ferreira, Coren-CE  
69 nº.962625-TE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre  
70 isenção de anuidades. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo  
71 indeferimento do pedido de remissão de crédito tributário alusivo as anuidades dos anos de  
72 2016 a 2020, nos termos da Lei nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, em seu artigo 6º,  
73 XIV, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004 c/c Resolução COFEN nº. 396/2011 e  
74 Resolução COFEN nº. 434/2012 (alterada pela Resolução COFEN nº. 492/2015), tanto pela  
75 ausência de laudo médico pericial emitido à época da constituição do crédito que expresse  
76 tecnicamente que a doença se enquadre no normativo legal, como também pela ausência  
77 de tipificação normativa que tipifique a isenção pelo simples fato de não ter exercido a  
78 profissão. **Item 10.** Processo Administrativo nº. 364/2020. Parecer Jurídico nº. 360/2020.  
79 Requerente: Maria Salete Rodrigues Cavalcante, Coren-CE nº.890318-TE. Assunto: Para  
80 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre restituição proporcional da anuidade.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020.

81 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento, nos termos do  
82 art. 3º, da Resolução COFEN nº.586/2018 c/c art. 165, do CTN, no sentido de conceder a  
83 restituição proporcional do crédito tributário referente a diferença dos duodécimos devidos  
84 da anuidade 2020, considerando a data do cancelamento, no montante equivalente a  
85 R\$95,73 (noventa e cinco reais e setenta e três centavos), sendo este o valor a ser  
86 devidamente restituído. **Item 11.** Processo Administrativo nº. 368/2020. Parecer Jurídico nº.  
87 365/2020. Requerente: Priscila Duarte Dias, CPF 506.426.818-13. Assunto: Para  
88 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre restituição de anuidade, taxa de  
89 expedição da carteira profissional e de valores atinentes aos serviços de inscrição online.  
90 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento, nos termos do  
91 art. 3º, da Resolução COFEN nº.586/2018 c/c art. 165, do CTN, no montante equivalente a  
92 R\$327,14 (trezentos e vinte e sete reais e quatorze), referente ao crédito tributário alusivo à  
93 anuidade 2020, taxa de expedição da carteira profissional e serviço de inscrição pessoa  
94 física. **Item 12.** Processo Administrativo nº. 362/2020. Parecer Jurídico nº. 358/2020.  
95 Requerente: Sofia Fernandes de Sousa, Coren-CE nº1093591-TE. Assunto: Para  
96 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre restituição proporcional da anuidade.  
97 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento, nos termos do  
98 art. 3º, da Resolução COFEN nº.586/2018 c/c art. 165, do CTN, no sentido de conceder a  
99 restituição proporcional do crédito tributário referente a diferença dos duodécimos devidos  
100 da anuidade de 2020, considerando a data do cancelamento, no montante equivalente a  
101 R\$95,73 (noventa e cinco reais e setenta e três centavos), sendo este o valor a ser  
102 devidamente restituído. **Item 13.** Processo Administrativo nº. 371/2020. Parecer Jurídico nº.  
103 367/2020. Requerente: José Cenilce de Araújo, Coren-CE nº497414-ENF. Assunto: Para  
104 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre restituição de crédito tributário.  
105 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento, nos termos do  
106 art. 3º, da Resolução COFEN nº.586/2018 c/c art. 165, do CTN, no montante equivalente a  
107 R\$287,64 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao  
108 crédito tributário alusivo à anuidade 2020. **Item 14.** Processo Administrativo nº. 306/2020.  
109 Parecer Jurídico nº. 334/2020. Requerente: Adriana Soares Sousa, Coren-CE nº1072128-  
110 TE e 636889-ENF. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre  
111 restituição proporcional de crédito tributário. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta  
112 que pugna pelo deferimento, no sentido de conceder a restituição proporcional, nos termos  
113 do art. 3º, da Resolução COFEN nº.586/2018; art. 165, do CTN; art. 3º, da Resolução  
114 COFEN nº. 616/2019 e art. 6º, da Decisão COREN/CE nº. 411/2019, referente a diferença  
115 dos duodécimos devidos da anuidade 2020 na categoria de menor nível de formação  
116 (técnico de enfermagem), cujo valor a ser restituído soma a monta de R\$ 115,32 (cento e  
117 quinze reais e trinta e dois centavos). **Item 15.** Processo Administrativo nº. 384/2020.  
118 Parecer Jurídico nº.380/2020. Requerente: Juliana Lopes Pinheiro, CPF 046.242.423-51.  
119 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre restituição de  
120 anuidade, taxa de expedição da carteira profissional e de valores atinentes aos serviços de  
121 pessoa física. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento,



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

### ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020.

122 nos termos do art. 3º, da Resolução COFEN nº.586/2018 c/c art. 165, do CTN, no montante  
123 equivalente a R\$252,82 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois), referente ao  
124 crédito tributário alusivo à anuidade 2020, taxa de expedição da carteira profissional e  
125 serviço de inscrição pessoa física. **Item 16.** Processo Administrativo nº. 394/2020. Parecer  
126 Jurídico nº.386/2020. Requerente: Risolene Melo de Oliveira Rocha, Coren-CE nº305381-  
127 TE e 639984-ENF. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre  
128 restituição proporcional de crédito tributário. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta  
129 que pugna pelo deferimento parcial, no sentido de conceder a restituição proporcional, nos  
130 termos do art. 3º, da Resolução COFEN nº.586/2018; art. 165, do CTN; art. 3º, da  
131 Resolução COFEN nº 616/2019 e art. 6º, da Decisão COREN/CE nº 411/2019, referente a  
132 diferença dos duodécimos devidos da anuidade 2020 na categoria de menor nível de  
133 formação(técnico de enfermagem), cujo valor a ser restituído soma a monta de R\$ 104,59  
134 (cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **Item 17.** Processo Administrativo nº.  
135 370/2020. Assunto: Para homologação, em *ad referendum* do Plenário, a prorrogação de  
136 vigência do contrato nº. 030/2018 firmado entre o COREN-CE e a Empresa Forte  
137 Tecnologia em Sistema LDTA. Homologado por unanimidade, devendo o processo ser  
138 encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 18.** Processo  
139 Administrativo nº. 312/2020. Assunto: Para homologação, em *ad referendum*, do Plenário a  
140 abertura de processo licitatório para contratação dos serviços de publicação em jornal de  
141 grande circulação. Homologado por unanimidade, devendo ser encaminhado a Comissão  
142 Permanente de Licitação para providências. **Item 19.** Processo Administrativo nº. 330/2020.  
143 Assunto: Para homologação, em *ad referendum*, do Plenário a alteração de natureza  
144 jurídica da Empresa Valdinei Albuquerque da Silva – MEI. Homologado por unanimidade,  
145 devendo o processo ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para  
146 providências. **Item 20.** Processo Administrativo nº. 379/2020. Assunto: Para homologação,  
147 em *ad referendum* do Plenário, a contratação de internet para a Subseção Cariri.  
148 Homologado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado à Comissão  
149 Permanente de Licitação para providências. **Item 21.** Processo Administrativo nº. 392/2020.  
150 Assunto: Para homologação, em *ad referendum* do Plenário, a contratação de empresa  
151 para prestação de serviço de mudança da Subseção Cariri. Homologado por unanimidade,  
152 devendo o processo ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para  
153 providências. **Item 22.** Processo Administrativo nº. 380/2020. Assunto: Para homologação,  
154 em *ad referendum* do Plenário, a aquisição de placas acrílicas de proteção. Homologado  
155 por unanimidade. A Presidente Interina informou que o processo foi aberto, entretanto irá  
156 ser arquivado, caso o Plenário concorde, haja vista o valor das propostas serem de valor  
157 considerável, o prazo para conclusão e a estabilidade da pandemia causada pelo Covid-19  
158 no Estado. Aprovado por unanimidade o arquivamento do Processo Administrativo nº.  
159 380/2020. **Item 23.** Decisão Coren/CE nº. 053/2020. Assunto: Para homologação, em *ad*  
160 *referendum* do Plenário, a exoneração a pedido do servidor Adailson Vieira da Silva,  
161 matrícula nº.000130. Homologado por unanimidade. **Item 24.** Processo Administrativo  
162 nº.171/2020. O parecer de Admissibilidade nº. 23/2020. Conselheira Relatora: Dra. Lia



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

### ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020.

163 Pedrosa da Silva. Denunciante: . Denunciada:  
164 . Assunto: Para aprovação do Plenário parecer  
165 que trata sobre possível abandono de plantão. A palavra foi passada para a conselheira  
166 relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo em  
167 pauta, pois não foi visualizado infração ética da profissional acima mencionada. Aprovado  
168 por unanimidade. **Item 25.** Processo Administrativo nº.216/2020. O parecer de  
169 Admissibilidade nº. 22/2020. Conselheira Relatora: Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes.  
170 Denunciante: . Denunciada  
171 . Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que  
172 trata sobre denúncia de injúria e difamação. A palavra foi passada para a conselheira  
173 relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo em  
174 pauta, pois não foi visualizada infração ética dos profissionais acima mencionado. Aprovado  
175 por unanimidade. **Item 26.** Processo Administrativo nº. 122/2020. Parecer Jurídico nº.  
176 376/2020. Requerente: Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira – Morada Nova/CE.  
177 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de  
178 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que  
179 pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo  
180 Único, da Resolução nº. 509/2016. **Item 27.** Processo Administrativo nº. 130/2020. O  
181 parecer da Câmara Técnica de Assistência à Saúde. Requerente: Maiara Araújo Pereira.  
182 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer técnico sobre a atuação do Enfermeiro  
183 capacitado em Ozonioterapia. Após leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade,  
184 devendo ser publicado no portal eletrônico do COREN/CE e divulgado nas redes sociais.  
185 **Item 28.** Processo Administrativo nº. 405/2020. Assunto: Para homologação, em *ad*  
186 *referendum* do Plenário, a contratação de empresa para locação de impressoras para  
187 utilização do COREN-CE. Homologado por unanimidade, devendo o processo ser  
188 encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 29.** Processo  
189 Administrativo nº. 406/2020. Assunto: Para homologação, em *ad referendum* do Plenário, a  
190 contratação de empresa para manutenção dos carros MITSUBISHI pertencentes à frota  
191 oficial do COREN-CE. Homologado por unanimidade, devendo o processo ser  
192 encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 30.** Processo  
193 Administrativo nº. 407/2020. Assunto: Para homologação, em *ad referendum* do Plenário, a  
194 contratação de empresa para manutenção do carro Chevrolet pertencente à frota oficial do  
195 COREN-CE. Homologado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado à  
196 Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 31.** Processo Administrativo nº.  
197 348/2020. O parecer de Admissibilidade nº. 24/2020. Conselheira Relatora: Dra. Rubênia  
198 Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos. Denunciante:  
199 . Denunciada:  
200 . Assunto: Para aprovação do Plenário parecer de admissibilidade que trata  
201 sobre suposta conduta antiética. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a  
202 leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo em pauta, pois não se  
203 identificou indícios de infrações éticas. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020.

204 **Item 33.** Processo Administrativo nº. 095/2020. Parecer Jurídico nº. 389/2020. Requerente:  
205 Casa de Apoio Sol Nascente – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer  
206 jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.  
207 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica,  
208 perante a falta de comprovação do vínculo empregatício existente entre a instituição e a  
209 Enfermeira Técnica, nos termos na alínea b, Parágrafo único do art. 5º e 7º, Parágrafo  
210 Único, da Resolução COFEN nº. 509/2016. **Item 34.** Processo Administrativo nº. 096/2020.  
211 Parecer Jurídico nº. 388/2020. Requerente: Unidade Mista de Saúde de Uruoca/CE.  
212 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de  
213 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que  
214 pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo  
215 Único, da Resolução nº. 509/2016. **Item 35.** Processo Administrativo nº. 097/2020. Parecer  
216 Jurídico nº. 387/2020. Requerente: Hospital Municipal de Acopiara – Acopiara/CE. Assunto:  
217 Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de  
218 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo  
219 indeferimento da súplica, nos termos do artigo 5º, III, “B” e 7º, Parágrafo Único da  
220 Resolução COFEN nº. 509/2016, ante a não quitação da anuidade do ano em exercício do  
221 profissional relacionado, em desconformidade com o art. 6º, IV, da Resolução COFEN nº.  
222 509/2016. **Item 36.** Processo Administrativo nº. 098/2020. Parecer Jurídico nº. 377/2020.  
223 Requerente: Atenção Básica de Saúde de Itaitinga – Secretaria Municipal de Itaitinga/CE.  
224 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de  
225 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que  
226 pugna pelo indeferimento da súplica, nos termos da alínea d, Parágrafo Único do art. 5º e  
227 inciso IV do art. 6º, da Resolução COFEN nº. 509/2016. **Item 37.** Processo Administrativo  
228 nº. 099/2020. Parecer Jurídico nº. 385/2020. Requerente: Hospital Municipal Dr. Eduardo  
229 Dias – Aracati/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre  
230 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o  
231 parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, nos termos do artigo 5º, III, “B”  
232 e 7º, Parágrafo Único da Resolução COFEN nº. 509/2016, ante a não quitação da anuidade  
233 do ano em exercício do profissional relacionado, em desconformidade com o art. 6º, IV, da  
234 Resolução COFEN nº. 509/2016. **Item 38.** Processo Administrativo nº. 101/2020. Parecer  
235 Jurídico nº. 384/2020. Requerente: Unidade de Pronto Atendimento – UPA Irmã Judite  
236 Diniz – Canindé/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre  
237 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o  
238 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do artigo 6º e sus  
239 incisos e 7º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 509/2016. **Item 39.** Processo  
240 Administrativo nº. 103/2020. Parecer Jurídico nº. 379/2020. Requerente: Hospital e  
241 Maternidade São Francisco de Assis – Crato/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário  
242 parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.  
243 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos  
244 termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 509/2016. **Item**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020.

245 **40.** Processo Administrativo nº. 104/2020. Parecer Jurídico nº. 378/2020. Requerente:  
246 Associação Beneficente Médica de Pajuçara – ABEMP – Maracanaú/CE. Assunto: Para  
247 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de  
248 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo  
249 deferimento da súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da  
250 Resolução nº. 509/2016. **Item 41.** Processo Administrativo nº. 105/2020. Parecer Jurídico  
251 nº. 396/2020. Requerente: Unidade de Pronto Atendimento – 24 HRS Limoreiro – Juazeiro  
252 do Norte/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção  
253 da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em  
254 pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos e 7º,  
255 Parágrafo Único, da Resolução nº. 509/2016. **Item 42.** Processo Administrativo nº.  
256 106/2020. Parecer Jurídico nº. 397/2020. Requerente: Unidade de Pronto Atendimento 24  
257 HRS Limoeiro PGRSS – Juazeiro do Norte/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário  
258 parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.  
259 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica,  
260 perante a não quitação da anuidade do ano em exercício da profissional acima relacionada,  
261 em desconformidade com o art. 6º, IV, da Resolução COFEN nº. 509/2019. **Item 43.**  
262 Processo Administrativo nº. 108/2020. Parecer Jurídico nº. 399/2020. Requerente: Unidade  
263 de Pronto Atendimento – UPA Cristo Redentor – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do  
264 Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade  
265 Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da  
266 súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da Resolução nº.  
267 509/2016. **Item 44.** Processo Administrativo nº. 109/2020. Parecer Jurídico nº. 398/2020.  
268 Requerente: Instituto da Criança Menino Jesus de Praga – Incri – Brejo Snato/CE. Assunto:  
269 Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de  
270 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo  
271 deferimento da súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da  
272 Resolução nº. 509/2016. **Item 45.** Processo Administrativo nº. 110/2020. Parecer Jurídico  
273 nº. 407/2020. Requerente: Casa da Vovó Marieta – Associação de Santo Antônio –  
274 Maracanaú/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre  
275 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o  
276 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do artigo 6º e sus  
277 incisos e 7º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 509/2016. **Item 46.** Processo Administrativo  
278 nº. 111/2020. Parecer Jurídico nº. 409/2020. Requerente: Hospital Geral e Maternidade da  
279 Polícia Militar – José Martiniano de Alencar – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do  
280 Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade  
281 Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da  
282 súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da Resolução nº.  
283 509/2016. **Item 47.** Processo Administrativo nº. 112/2020. Parecer Jurídico nº. 413/2020.  
284 Requerente: Maternidade e Hospital Santa Isabel – Senador Pompeu/CE. Assunto: Para  
285 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020.

286 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo  
287 deferimento da súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da  
288 Resolução nº. 509/2016. **Item 48.** Processo Administrativo nº. 113/2020. Parecer Jurídico  
289 nº. 395/2020. Requerente: Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira – Quixeré/CE.  
290 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de  
291 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que  
292 pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo  
293 Único, da Resolução nº. 509/2016. **Item 49.** Processo Administrativo nº. 114/2020. Parecer  
294 Jurídico nº. 394/2020. Requerente: Centro de Saúde da Família – Dr. Antonio de Pádua  
295 Neves – Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre  
296 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o  
297 parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, perante a não quitação da  
298 anuidade do ano em exercício da profissional acima relacionada, em desconformidade com  
299 o art. 6º, IV, da Resolução COFEN nº. 509/2019. **Item 50.** Processo Administrativo nº.  
300 115/2020. Parecer Jurídico nº. 393/2020. Requerente: Santa Casa de Misericórdia de  
301 Sobral – Abrigo Sagrado Coração de Jesus – Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do  
302 Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade  
303 Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da  
304 súplica, perante a não quitação da anuidade do ano em exercício da profissional acima  
305 relacionada, em desconformidade com o art. 6º, IV, da Resolução COFEN nº. 509/2019.  
306 **Item 51.** Processo Administrativo nº. 116/2020. Parecer Jurídico nº. 392/2020. Requerente:  
307 Hospital Geral Manoel Assunção Pires – Aquiraz/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário  
308 parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.  
309 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos  
310 termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 509/2016. **Item**  
311 **52.** Processo Administrativo nº. 119/2020. Parecer Jurídico nº. 391/2020. Requerente:  
312 Hospital e Maternidade Regional Vale do Curu – Pentecoste/CE. Assunto: Para aprovação  
313 do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de  
314 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo  
315 deferimento da súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da  
316 Resolução nº. 509/2016. **Item 53.** Processo Administrativo nº. 120/2020. Parecer Jurídico  
317 nº. 390/2020. Requerente: Escola Estadual de Educação Profissional – Otilia Correia  
318 Saraiva – Barbalha/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata  
319 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por  
320 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do  
321 artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 509/2016. **Item 54.**  
322 Processo Administrativo nº. 124/2020. Parecer Jurídico nº. 406/2020. Requerente: Hospital  
323 do Coração de Sobral – Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico  
324 que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por  
325 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do  
326 artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 509/2016. **Item 55.**





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020.

327 Processo Administrativo nº. 125/2020. Parecer Jurídico nº. 403/2020. Requerente: Unidade  
328 de Pronto Atendimento – UPA Jurema – Caucaia/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário  
329 parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.  
330 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos  
331 termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 509/2016. (...).  
332 **Item 56.** Processo Administrativo nº. 127/2020. Parecer Jurídico nº. 401/2020. Requerente:  
333 Maternidade Santa Terezinha – Caucaia/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer  
334 jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.  
335 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica,  
336 perante a não quitação da anuidade do ano em exercício da profissional acima relacionada,  
337 em desconformidade com o art. 6º, IV, da Resolução COFEN nº. 509/2019. **Item 57.**  
338 Processo Administrativo nº. 128/2020. Parecer Jurídico nº. 411/2020. Requerente: Instituto  
339 de Assistência e Proteção Social – IAPS – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do  
340 Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade  
341 Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da  
342 súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da Resolução nº.  
343 509/2016. **Item 58.** Processo Administrativo nº. 129/2020. Parecer Jurídico nº. 405/2020.  
344 Requerente: Hospital Regional de Icó – Icó/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário  
345 parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.  
346 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos  
347 termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 509/2016. **Item**  
348 **59.** Processo Administrativo nº. 130/2020. Parecer Jurídico nº. 408/2020. Requerente:  
349 Hospital e Maternidade Padre José Bezerra Filho – Choró/CE. Assunto: Para aprovação do  
350 Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade  
351 Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da  
352 súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da Resolução nº.  
353 509/2016. **Item 60.** Processo Administrativo nº. 131/2020. Parecer Jurídico nº. 402/2020.  
354 Requerente: Unidade de Pronto Atendimento – Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do  
355 Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade  
356 Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da  
357 súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único, da Resolução nº.  
358 509/2016. **Item 61.** Processo Administrativo nº. 107/2020. Parecer Jurídico nº. 410/2020.  
359 Requerente: Unidade de Pronto Atendimento José Walter – Fortaleza/CE. Assunto: Para  
360 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de  
361 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo  
362 indeferimento da súplica, perante a não quitação da anuidade do ano em exercício da  
363 profissional acima relacionada, em desconformidade com o art. 6º, IV, da Resolução  
364 COFEN nº. 509/2019. **Item 62.** Processo Administrativo nº. 123/2020. Parecer Jurídico nº.  
365 412/2020. Requerente: Escola Estadual de Educação Profissional – Antônio Tarcísio  
366 Aragão – Ipu/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre  
367 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020.

368 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do artigo 6º e sus  
369 incisos e 7º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 509/2016. **Item 63.** Decisão COREN/CE nº.  
370 054/2020. Assunto: Para homologação, em ad referendum do Plenário, Decisão  
371 COREN/CE nº. 054/2020 que altera o inciso X da Decisão COREN/CE nº. 043/2020.  
372 Homologado por unanimidade. **Item 64.** Processo Administrativo nº. 414/2020. Parecer de  
373 Admissibilidade nº. 26/2020. Conselheira Relatora: Dra. Rubênia Lauriza Pereira de Lima  
374 Vasconcelos. Denunciante:

375 Denunciadas:

376 . Assunto: Para aprovação do Plenário  
377 parecer de admissibilidade que trata sobre profissionais de Enfermagem que supostamente  
378 denegriram a imagem do COREN/CE. A palavra foi passada a conselheira relatora que  
379 realizou a leitura do parecer que pugna pela abertura de processo ético em desfavor das  
380 denunciadas

381  
382 . **Item 65.** Processo

383 Administrativo nº. 126/2020. Parecer Jurídico nº. 414/2020. Requerente: Hospital  
384 Psiquiátrico São Vicente de Paulo – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário  
385 parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.  
386 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica,  
387 perante a falta de comprovação do vínculo empregatício existente entre a instituição e a  
388 Enfermeira Responsável Técnica, nos termos na alínea b, Parágrafo Único do art. 5º e 7º,  
389 Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº 509/2016. **Item 66.** Processo Administrativo  
390 nº.401/2020. Parecer Jurídico nº. 416/2020. Requerente: Almerinda Nunes Teofilo, Coren-  
391 CE nº. 15096 –ENF. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre  
392 isenção de anuidades por motivo de doença. Aprovado por unanimidade, o parecer em  
393 pauta que pugna pelo indeferimento do pedido da requerente, referente a remissão do  
394 crédito tributário, alusivo as anuidades dos anos 2016 a 2019, nos termos da Lei nº.7.713  
395 de 1988, em seu artigo 6º, XIV, com redação dada pela Lei nº. 11.052/2004 c/c Resolução  
396 Cofen nº. 396/2011 e Resolução Cofen nº.434/2012 (alterada pela Resolução nº.492/2015),  
397 ante a ausência de laudo médico pericial emitido na época da constituição do crédito que  
398 mencione tecnicamente a data de início da doença grave, assim que não houve a  
399 comprovação da existência da doença nos anos 2016 a 2019. **Item 67.** Processo  
400 Administrativo nº.409/2020. Parecer Jurídico nº. 415/2020. Requerente: Normanda Xavier  
401 Coutinho Pereira, Coren-CE nº. 16485 –AE-P. Assunto: Para aprovação do Plenário  
402 parecer jurídico que trata sobre remissão de débitos. Aprovado por unanimidade, o parecer  
403 em pauta que pugna pelo deferimento do pedido da requerente, referente a suspensão da  
404 cobrança das anuidades em aberto e suspendendo a cobrança e concedendo a remissão do  
405 crédito tributário alusivo a anuidade do ano 2019 (ou quaisquer outras em aberto referente  
406 a essa inscrição), com fundamento no artigo 172,IV, do CTN, no Parecer nº.53/DPAC-  
407 PROGER/2018, da lavra do Procurador do Cofen, Dr. Roberto Martins de Alencar Nogueira,  
408 que foi acolhido em sua completude pela Procurada Geral do Cofen, Dra. Tycianna Goes



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

### ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020.

409 da Silva Monte Alegre, conforme despacho PROGER nº. 724/2018, bem como nos  
410 normativos do COFEN. **Item 68.** Processo Administrativo nº. 419/2020. Assunto: Para  
411 aprovação do Plenário prorrogação da vigência do contrato firmado entre o COREN/CE e a  
412 empresa LUCRAFE Comércio e Serviços EIRELI. Aprovado por unanimidade. **Item 69.**  
413 Processo Administrativo nº. 417/2020. Assunto: Para aprovação do Plenário contratação  
414 de empresa para desinstalação e instalação dos novos ares condicionados na sede do  
415 COREN/CE. Aprovado por unanimidade. **Item 70.** Processo Administrativo nº. 416/2020.  
416 Assunto: Para aprovação do Plenário contratação de empresa para prestação de serviço de  
417 energia elétrica para sede e subseções deste Regional. Aprovado por unanimidade,  
418 devendo o processo ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para  
419 providências. **Item 71.** Processo Administrativo nº. 418/2020. Assunto: Para aprovação do  
420 Plenário contratação de empresa para prestação de serviço de energia elétrica para sede e  
421 subseções deste Regional. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser  
422 encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 72.** Processo  
423 Administrativo nº. 418/2020. Assunto: Para aprovação do Plenário abertura de processo  
424 licitatório para contratação de seguro para os estagiários, imóveis e veículos do  
425 COREN/CE. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado a  
426 Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 73.** Processo Administrativo nº.  
427 415/2020. Assunto: Para aprovação do Plenário abertura de processo licitatório para  
428 contratação de empresa para realização de serviços diversos nas salas da Gerência,  
429 Almoxarifado e Ouvidoria do COREN/CE. Aprovado por unanimidade, devendo o processo  
430 ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 74.**  
431 Processo Administrativo nº. 413/2020. O parecer de Admissibilidade nº. 24/2020.  
432 Conselheiro Relator: Valderi Pereira Tavares Neto. Denunciante:

433 . Denunciado:  
434 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer de admissibilidade que  
435 trata sobre curso sem registro e comercializando aula sem autorização.  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443

444 . **Item 75.** Processo Administrativo nº.  
445 408/2020. Assunto: Para homologação, em *ad referendum* do Plenário, a contratação de  
446 empresa para fornecimento e instalação de adesivo customizado e de placa de  
447 identificação em acrílico para a Subseção Cariri do COREN/CE. Homologado por  
448 unanimidade. **Item 76.** Processo Administrativo nº. 408/2020. Assunto: Para homologação,  
449 em *ad referendum* do Plenário, a contratação de empresa para fornecimento e instalação  
de adesivo customizado e de placa de identificação em acrílico para a Subseção Cariri do



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020.

450 COREN/CE. Homologado por unanimidade. **Item 77.** Processo Administrativo nº. 430/2020.  
451 Assunto: Para aprovação do Plenário prorrogação da vigência do contrato firmado entre o  
452 COREN/CE e a empresa Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral. Aprovado por  
453 unanimidade. **Item 78.** Processo Administrativo nº. 427/2020. Assunto: Para aprovação do  
454 Plenário prorrogação do contrato nº. 031/2019, firmado entre o COREN/CE e a empresa  
455 Novetti Locação e Serviços para Escritório LTDA. Aprovado por unanimidade, devendo o  
456 processo ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item**  
457 **79.** Processo Administrativo nº. 334/2020. O parecer de Admissibilidade nº. 30/2020.  
458 Conselheira Relatora: Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins. Denunciante:  
459 . Denunciados:

460  
461  
462  
463 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer de admissibilidade que trata sobre  
464 suposta negligência em atendimento. A palavra foi passada a conselheira relatora que  
465 realizou a leitura do parecer que pugna pela abertura de processo ético em desfavor dos  
466 denunciados acima elencados, haja vista indícios de infração ética aos artigos 24, 35 e 62  
467 da Resolução COFEN nº. 564/2017. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta. **Item**  
468 **80.** Processo Administrativo nº. 366/2019. O parecer de Admissibilidade nº. 031/2020.  
469 Conselheira Relatora: Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins. Denunciante:

470 . Denunciada:  
471 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer de  
472 admissibilidade que trata sobre suposto assédio moral. A palavra foi passada a conselheira  
473 relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo em  
474 pauta, haja vista o não preenchimento das condições de admissibilidade. Aprovado por  
475 unanimidade o parecer em pauta. **Item 81.** Processo Administrativo nº. 410/2020. O parecer  
476 de Admissibilidade nº. 032/2020. Conselheira Relatora: Dra. Ariadne Freire de Aguiar  
477 Martins. Denunciante:  
478 . Denunciada:

479 . Assunto: Para aprovação do  
479 Plenário parecer de admissibilidade que trata sobre

480  
481  
482  
483  
484  
485 **Item 82.** Processo Administrativo nº.  
486 445/2020. O parecer de Admissibilidade nº. 033/2020. Conselheira Relatora: Dra. Ariadne  
487 Freire de Aguiar Martins. Denunciante:  
488 . Denunciada:

489 . Assunto: Para aprovação do  
489 Plenário parecer de admissibilidade que trata sobre possível emissão de atestados



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020.

490 falsificados.

491

492

493

#### **Item 83.**

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

Processo Administrativo nº. 435/2020. Assunto: Para aprovação do Plenário aditivo ao contrato nº 019/2020, firmado entre o COREN/CE e a empresa Mob Serviços de Telecomunicações LTDA, de inclusão do serviço de telefonia fixa para a Subseção Cariri. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitações para providências. Encerrando os assuntos de pauta, a Presidente Interina agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos. Nada mais havendo a relatar, eu, Kylvia Régia Silva Diógenes, Secretária Interina, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinado por todos.

Fortaleza, 30 de julho de 2020.

---

Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira  
Presidente Interina

---

Dra. Kylvia Régia da Silva Diógenes  
Secretária *Interina*

---

Dra. Rubênia Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos  
Conselheira Efetiva

---

Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins  
Conselheira Efetivada

---

Sr. Fábio de Lima Ferreira  
Conselheiro Efetivo

---

Sra. Lia Pedrosa da Silva  
Conselheira Efetiva

---

Sr. Valderi Pereira Tavares Neto  
Conselheiro Efetivado